



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 124/91

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Logradouro Público que tem início na rua ABELAR ALTIVO ELIZEU (localizada ao lado do cemitério local), e término na rua PROJETADA, passa a chamar-se rua ALACLINO MONTEIRO.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 1991.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal